

ANEXO II

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Cargo/carreira	Categoria	Lugares		
			T	P	V
Pessoal administrativo	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista Assistente administrativo principal Assistente administrativo	2	0	2
Pessoal auxiliar	Auxiliar de serviços gerais	Auxiliar de serviços gerais	1	0	1
Pessoal operário/qualificado ...	Operário principal Operário	Operário principal Operário	2	0	2

28 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Junta, *Rui Figueiredo Sousa*.

de Outubro, com José Carlos de Albuquerque Matos — auxiliar de serviços gerais.

17 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Junta, *Bento Silveira Rações*.

JUNTA DE FREGUESIA DE CAPARICA

Aviso n.º 1807/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos torna-se público que foi deliberado em 15 de Fevereiro de 2005, renovar o contrato a termo certo por um período de seis meses, a partir de 1 de Abril de 2005, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17

JUNTA DE FREGUESIA DE GAIO-ROSÁRIO

Aviso n.º 1808/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, se torna público o quadro de pessoal desta autarquia, aprovado pela Junta de Freguesia em 9 de Dezembro de 2004 e pela Assembleia de Freguesia em 30 de Dezembro de 2004.

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira/categoria	Quadro actual	Lugares vagos	Observações
Administrativo	Assistente administrativo	1	0	Dotação global.
Auxiliar	Auxiliar de serviços gerais	—	1	Dotação global.

A Presidente da Junta, *Maria Cristina Bolinhas Campante*.

JUNTA DE FREGUESIA DE GÂMBIA-PONTES-ALTO DA GUERRA

Rectificação n.º 117/2005 — AP. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 482/2005 publicado no apêndice n.º 11 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 26 de Janeiro de 2005, a p. 121, rectifica-se que onde se lê «[...] por igual período de tempo, com início em 2 de Maio de 2005 [...]» deve ler-se «[...] por igual período de tempo, com início em 3 de Janeiro de 2005».

29 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Junta, *Luís Alberto Miranda Custódio*.

JUNTA DE FREGUESIA DE GIÃO

Aviso n.º 1809/2005 (2.ª série) — AP. — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foi renovado o contrato a termo certo, celebrado com o trabalhador Arlindo Lopes Freitas na categoria de cantoneiro de vias/operário semiqualeficado, pelo prazo de seis meses, cujo contrato terminará em 3 de Agosto de 2005, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 427/89, na nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho. [Não sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

3 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Junta, (*Assinatura ilegível*.)

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS

Aviso n.º 1810/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que a Junta de Freguesia de Odivelas, deliberou na sua reunião de Junta de 20 de Janeiro de 2005, a celebração dos contratos de trabalho a termo resolutivo, pelo prazo de seis meses, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com:

Ana Sofia Melo Pereira — técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

Daniel Alcides Nunes Dionísio — técnico profissional de 2.ª classe, escalão 1, índice 199, a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

10 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Junta, *Vítor Manuel Alves Peixoto*.

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE RANA

Aviso n.º 1811/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se torna público que foi afixada no respectivo local de trabalho, nesta data, a lista da antiguidade dos funcionários desta autarquia.

Nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei, desta lista cabe reclamação para o presidente da Junta, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

14 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Junta, *Manuel do Carmo Mendes*.